



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



CAMPUS PARINTINS

Considerando a finalização das matrículas em 3ª chamada e o disposto no item 11.4 dos Editais nº 25/PROEN/2022, a Comissão Local de Processos Seletivos do campus Parintins emite a seguinte convocação:

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PRESENCIAL ORAL

A Comissão Local de Processos Seletivos do campus Parintins **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I desta Chamada, que são aqueles indicados como CONVOCADOS e CONVOCADOS ADICIONAIS nos relatórios da quarta chamada do curso de Graduação em Gestão Comercial, conforme classificação por curso e por grupo de vagas, para comparecerem na **Coordenação de Registro Acadêmico do campus Parintins**, no dia **14 de março de 2023**, no horário indicado no quadro abaixo, para testemunharem a Chamada Oral Presencial para Matrículas.

CURSO		HORÁRIO	DATA
GRADUAÇÃO	GESTÃO COMERCIAL	09:00	14/02/2023

Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico, com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao início da Chamada Oral Presencial, portando a documentação necessária para matrícula (ver item 13 do Edital Nº 25/PROEN/2022).

No horário indicado no quadro acima, a Comissão Local de Processos Seletivos realizará, na Coordenação de Registro Acadêmico, a chamada para verificação de atendimento às regras para matrícula, respeitando a classificação e a quantidade de vagas disponíveis por curso e grupo de vagas. E se for necessário e viável, procederá com o remanejamento das vagas durante a Chamada nos termos do fluxo determinado no tópico 4 do Edital nº 25/2022/PROEN.

Os candidatos deverão estar cientes, não podendo alegar desconhecimento, nos termos do item 11.11 do Edital nº 25/PROEN/2022, dos seguintes fatores:

- I - O comparecimento à Chamada Oral Presencial não garantirá vaga, nem matrícula.
- II - A classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados no edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.
- III - Para a Chamada Oral Presencial, foram convocados os candidatos referentes à quantidade de vagas disponíveis por curso e por grupo de vagas e os candidatos adicionais.
- IV - Os candidatos adicionais são aqueles que permanecerão em Lista de Espera, porém poderão ser chamados durante a Chamada Oral Presencial para verificação de atendimento às regras para matrículas CASO os candidatos de classificações superiores não compareçam ou não tenham a matrícula deferida.
- V - A quantidade de candidatos adicionais convocados foram definidos pela CPSAI Local observando-se a viabilidade infraestrutural, de pessoal e/ou de biossegurança.
- VI - Os candidatos convocados deverão atender às regras, aos procedimentos, local, data e horários definidos no Edital e nesta convocação e deverão comparecer portando obrigatoriamente a documentação necessária para verificação de atendimento às regras para matrículas, conforme tópico 13 do edital.
- VII - Na Chamada Oral Presencial, a CPSAI Local chamará oral e publicamente os candidatos, respeitando-se a classificação e a disponibilidade de vagas por curso e por grupo de vagas, e respeitando-se o fluxo de remanejamento de vagas nos termos do tópico 4 do Edital se necessário e/ou viável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- VIII - Os convocados que não estiverem presentes mas forem chamados pela Comissão serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, viabilizando ao IFAM chamar o candidato subsequente da classificação por curso e grupo de vagas.
- IX - Os convocados que estiverem presentes e forem Chamados pela Comissão serão encaminhados para verificação de atendimento às regras do edital para matrículas.
- X - Os candidatos adicionais que não forem chamados pela Comissão, mesmo estando presentes, permanecerão em lista de espera e deverão aguardar novas chamadas/convocações, se houver, acompanhando a página deste processo seletivo no site do campus Parintins. Link da página: http://www2.ifam.edu.br/campus/parintins/noticias/Campus_Parintins_PSS_2023_1.
- XI - Na execução da Chamada Oral Presencial, serão desclassificados os candidatos convocados que:
- sejam chamados para verificação de atendimento às regras para matrículas, mas não estejam presentes;
 - não atendam a uma ou mais regras do Edital e desta Convocação; e/ou
 - se enquadrem em um ou mais critérios de desclassificação dispostos no Edital.
- XII - a publicação do Relatório da Chamada Oral Presencial ocorrerá na página do processo seletivo no site do campus.

As vagas disponíveis são:

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS								
			AC	PC D	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
GESTÃO COMERCIAL	5 Semestres	Noturno	1	0	2	0	0	0	0	0	0

INFORMAÇÕES

Na página de processos seletivos do campus: http://www2.ifam.edu.br/campus/parintins/noticias/Campus_Parintins_PSS_2023_1

Na Comissão Local do Processo Seletivo Acadêmico Institucional:
campus Parintins

- E-MAI: cpa.matricula@ifam.edu.br
- HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO CAMPUS: 08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h.

Parintins, 10 de março de 2023.

Comissão Local de Processos Seletivos
Campus Parintins